

**ATA N.º 2/2013**  
(Contém 11 páginas)

----- Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. Fernando Nuno Bárbolo Palhau e Engº Américo Luís do Vale Tomé. -----

----- A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

----- Posta a votação a ata da reunião anterior, foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Vereador Américo Tomé por não ter estado presente. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 3 de janeiro de 2013 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 863.860,32 € (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta euros e trinta e dois cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 453.605,99 € (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco euros e noventa e nove cêntimos).-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

1. Candidatura a auxílio Económico para o ano letivo 2012/2013;
2. Aumento dos Fundos Disponíveis. Fundos Disponíveis a Fevereiro de 2013;
3. Acumulação de funções públicas com funções privadas do trabalhador Flávio Humberto Galego;

4. Libertação de garantias bancárias referentes à obra - Plano de Requalificação Urbano do Rio Fresno;
5. Auto de Medição nº 1 referente à obra - Requalificação Urbanística em Palaçoulo;
6. Auto de Medição nº 1 referente à obra - Avenida Luís de Camões e parte da Avenida Vale de Morais em Picote;
7. Auto de Medição nº 1 referente à obra - Adutora de Palaçoulo;
8. Auto de medição nº 5 referente à obra - Rede de Saneamento em São Martinho;
9. Protocolo celebrado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro. Equipas de Intervenção Permanente;
10. Protocolo celebrado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim. Equipas de Intervenção Permanente;
11. Protocolo celebrado com as Associações dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro e Sendim. Centros Municipais de Operações de Emergência e Proteção Civil;
12. Isenção do pagamento de taxas para ocupação da via pública à Acústica Médica;
13. Adjudicação da Prestação de Serviços para o Controle de Qualidade das Águas para Consumo Humano e da Piscinas Municipais do Concelho de Miranda do Douro;
14. Informações.

#### ORDEM DO DIA

----- 1. CANDIDATURA A AUXÍLIO ECONÓMICO PARA O ANO LETIVO 2012/2013;-----

----- Foi presente uma candidatura a auxílio económico de um aluno do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a referida candidatura. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- 2. AUMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS. FUNDOS DISPONÍVEIS A FEVEREIRO DE 2013; -----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão Financeira na qual dá conhecimento do saldo da gerência referente ao ano anterior de operações orçamentais no valor de 564.191,76 €. -----

----- De acordo com a mesma informação e nos termos da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA), a título excepcional, mediante autorização da Câmara Municipal proceder-se ao aumento dos fundos disponíveis (art.º 4º) utilizando-se o saldo de operações orçamentais do ano anterior. -----

----- Pelo exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar o aumento dos fundos disponíveis, mediante a utilização do referido saldo, a incorporar no cálculo do mês de fevereiro e eventual correção aquando da aprovação da conta de gerência do ano 2012. -----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- 3. ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS COM FUNÇÕES PRIVADAS DO TRABALHADOR FLÁVIO HUMBERTO GALEGO; -----

----- Relativamente ao assunto supra citado, foi presente a informação da Jurista desta Câmara Municipal do seguinte teor: -----

----- “Flávio Humberto Galego, Técnico Superior - área de Engenharia Eletrotécnica, em exercício nesta Câmara Municipal de Miranda do Douro, vem, mediante requerimento, solicitar autorização para, em regime de acumulação de funções privadas com funções públicas, tendo em vista à prestação de funções privadas de engenheiro técnico eletrotécnico. -----

----- Assim, nos termos do artigo 29º, da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro resulta que: -----

----- a) A atividade será exercida na cidade de Vila Real ou em outros concelhos que não sejam o de Miranda do Douro, e portanto fora do local da sua residência e fora da localidade onde exerce funções públicas; -----

----- b) A atividade é exercida em horário pós laboral; -----

----- c) A remuneração é incerta dependendo do número de serviços efetuados; -----

----- d) O trabalho a acumular tem carácter autónomo e consistirá na realização de serviços inerentes, à profissão de Engenheiro Técnico Electrotécnico; -----

----- e) Não se reconduz a nenhuma incompatibilidade prevista nas als) a) e d), do nº 4, do artigo 28º, da Lei 12-A/2008; -----

----- f) Considera não existir conflito com as funções que exerce na Administração Pública e as funções solicitadas; -----

----- g) O requerente compromete - se a cessar de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrência superveniente de conflito. -----

----- Resulta dos nºs 2 e 3, do artigo 28º da Lei 12-A/2008, com as alterações da Lei 34/2010, de 2 de Setembro, que podem ser acumuladas pelo trabalhador, ou por interposta pessoa, funções ou atividades privadas, desde que não sejam concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas; -----

----- O exercício de funções públicas é, em regra, exercido em regime de exclusividade, mas pode contudo, ser autorizado dentro de determinadas condições, pois o legislador estabeleceu uma permissão generalizada para os trabalhadores que as exercem, só sendo proibido quando a própria lei determinar uma incompatibilidade entre ambas. Desta forma, não podem ser exercidas, seja a que título for, funções ou atividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com esta sejam conflituantes. -----

----- A lei considera que são concorrentes ou similares as atividades privadas que tiverem conteúdo idêntico à função pública exercida de forma permanente ou habitual e que é conflituante quando se dirige ao mesmo círculo de destinatários da atividade pública desenvolvida pelo trabalhador; -----

----- Acresce, e é importante referir para o caso em apreço, que, a proibição de acumulação só existe desde que, CUMULATIVAMENTE, se verifiquem os dois supra citados pressupostos, pois, caso não se verifiquem em simultâneo, deixa de existir a proibição, ou seja, passa a ser permitido o exercício da atividade privada. -----

-----Mais informo que, no caso de não existir conflitualidade ou concorrência, também não será de permitir a acumulação quando: -----

----- a) As atividades privadas não possam ser consideradas incompatíveis com as atividades públicas; -----

----- b) Sejam desenvolvidas em horário sobreposto ao das funções públicas; -----

----- c) Provoquem algum prejuízo para o interesse público. -----

----- Julgo que, no caso em análise, nenhuma das situações acima referidas se verifica, já que a atividade privada de engenheiro técnico eletrotécnico, não se dirige ao mesmo círculo de destinatários e por isso não é conflituante com a atividade pública exercida, sendo que, aquela será exercida na cidade de Vila Real ou outras localidades fora do concelho de Miranda do Douro e a atividade pública é exercida no Município de Miranda do Douro e respetivo concelho, e ainda, que a atividade privada cuja autorização requer, irá ser desenvolvida em horário pós laboral, e exclusivamente, em Vila Real ou outras localidades que não pertençam ao concelho de Miranda do Douro. -----

----- Para além do exposto, o requerente assume o compromisso por declaração expressa no seu requerimento de fazer cessar a atividade privada logo que surja qualquer conflitualidade entre esta e as funções públicas que exerce. -----

----- A acumulação de funções está sujeita a autorização da entidade competente; -----

----- A verificação da existência de situações de acumulação de funções não autorizadas e a fiscalização da observância do dever de imparcialidade no desempenho de funções públicas é da competência dos dirigentes dos serviços, os quais devem cumprir esses deveres sob pena de cessação da comissão de serviço, conforme dispõe o art.º 29º, n3 do citado diploma. -----

----- Em conclusão e face a todo o exposto supra: -----

----- O pedido de acumulação em análise reporta - se, como referido, ao exercício de serviços de engenharia técnica eletrotécnica, realizando - se em período pós laboral, em localidade fora do município e concelho onde exerce funções públicas. -----

----- A atividade privada não é conflituante porque não se dirige ao mesmo círculo de destinatários (nº 2, e 3, do artigo 28º da supra citada Lei, alterado pela Lei 34/2010, de 2 de Setembro). -----

----- Neste sentido, afigura - se - me, salvo melhor opinião, não ser a atividade em apreço legalmente incompatível, e estarem verificadas as demais condições previstas no nº 4 do citado artigo 28º, considerando, ser de deferir o pedido formulado. -----

----- De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

----- Deliberou ainda por unanimidade, que em todas as situações idênticas, deverão ser adotadas medidas de controlo e fiscalização, pelo Chefe de Divisão correspondente, recomendação feita pela IGAL. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **4. LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS REFERENTES À OBRA - PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANO DO RIO FRESNO;** -----

----- Foi presente a informação do técnico da Divisão de Obras Municipais referente ao pedido de libertação de diversas garantias bancárias da empresa Somague Engenharia, S.A.. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade mandar libertar as seguintes garantias bancárias: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
40037	256 300,00 €	BNP
125-02-0999519	65 392,10 €	MILLENIUM
125-02-1126791	61 133,58 €	MILLENIUM
125-02-1389230	221 929,59 €	MILLENIUM
125-02-1387839	34 808,96 €	MILLENIUM

----- Foi deliberado ainda dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar as quantias retidas por este Município, EXCEPTO da Garantia nº 125-02-1244770 do Banco Millenium, do valor de 12.635,28, que deve ficar retida, para garantia da boa execução dos trabalhos com anomalias realizados

e a realizar. -----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- **5. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 REFERENTE À OBRA – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM PALAÇOULO;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 1 referente à obra – Requalificação Urbanística de Palaçoulo, adjudicada à FESAPI, Reconstrução, Lda., do valor de 57.706,20 € (cinquenta e sete mil, setecentos e seis euros e vinte cêntimos) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

----- **6. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 REFERENTE À OBRA – AVENIDA LUÍS DE CAMÕES E PARTE DA AVENIDA VALE DE MORAIS EM PICOTE;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 1 referente à obra – Avenida Luís de Camões e parte da Avenida Vale de Morais em Picote, adjudicada à empresa Anteros – Sociedade de Construção e Obras Publicas, S.A., do valor de 18.775,64 € (dezoito mil, setecentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

----- **7. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 REFERENTE À OBRA – ADUTORA DE PALAÇOULO;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 1 referente à obra – Adutora de Palaçoulo, adjudicada à empresa Silva & Preto, Lda, do valor de 12.705,00 € (doze mil, setecentos e cinco euros) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

----- **8. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5 REFERENTE À OBRA – REDE DE SANEAMENTO EM SÃO MARTINHO;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 5 referente à obra – Rede de Saneamento em São Martinho, adjudicada à empresa Multinordeste, Construção

e Engenharia, Lda., do valor de 12.924,68 € (doze mil, novecentos e vinte e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

----- **9. PROTOCOLO CELEBRADO COM A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRANDA DO DOURO. EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE;** -----

----- Relativamente ao assunto em referência, foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que informa da necessidade de comprometer no ano em curso os encargos com as Equipas de Intervenção Permanentes, ao abrigo do Protocolo celebrado em Abril de 2010, anterior à Leis dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, sendo os encargos a suportar no Orçamento de 2013 do valor de 17.012,96 € -----

----- Informa ainda caso a Câmara Municipal pretenda prolongar este serviço para além do referido período, deve diligenciar a celebração de novo protocolo nos termos do Ofº da Autoridade Nacional de Proteção Civil com a referencia 26967/NRFE/2012. -----

----- De acordo com o exposto, foi deliberado por unanimidade aprovar os encargos a suportar no ano de 2013, bem como comunicar à ANPC o interesse na manutenção da EIP da Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, e conseqüente celebração de novo protocolo. -----

----- **10. PROTOCOLO CELEBRADO COM A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SENDIM. EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE;** -----

----- Relativamente ao assunto em referência, foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que informa da necessidade de comprometer no ano em curso os encargos com as Equipas de Intervenção Permanentes, ao abrigo do Protocolo celebrado em Abril de 2010, anterior à Leis dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, sendo os encargos a suportar no Orçamento de 2013 do valor de 27.822,27 € -----

----- Informa ainda caso a Câmara Municipal pretenda prolongar este



serviço para além do referido período, deve diligenciar a celebração de novo protocolo nos termos do Ofº da Autoridade Nacional de Proteção Civil com a referencia 26967/NRFE/2012. -----

----- De acordo com o exposto, foi deliberado por unanimidade aprovar os encargos a suportar no ano de 2013, bem como comunicar à ANPC o interesse na manutenção da EIP da Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim, e consequente celebração de novo protocolo. -----

----- O Vereador Ilidio Rodrigues não participou nem votou por pertencer à Direção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim. -----

----- **11. PROTOCOLO CELEBRADO COM AS ASSOCIAÇÕES DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRANDA DO DOURO E SENDIM. CENTROS MUNICIPAIS DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL;** -----

----- Relativamente ao assunto acima mencionado, foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira onde informa que a despesa a suportar com os Centros Municipais de Operações de Emergência orçam em 38.970,69 € por Corporação. -----

----- Informa ainda, caso a Câmara Municipal, ponderando a relevância do serviço prestado opte por lhe dar continuidade, prosseguindo com o processamento das comparticipações mensais, devendo ser celebrados protocolos, com data de efeitos a Janeiro de 2013. -----

----- De acordo com a informação prestada o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a transferência das verbas para as Corporações e celebrar os respetivos protocolos. -----

----- O Vereador Ilidio Rodrigues não participou nem votou por pertencer à Direção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim. -----

----- **Por se verificar a urgência das deliberações seguintes, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião mais dois assuntos na Ordem de Trabalhos.** -----

----- **12. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA À ACÚSTICA MÉDICA;** -----

----- Foi presente o pedido da Acústica Médica (HIDDEN HEARING, Portugal), onde solicita isenção do pagamento de taxas para ocupação da via pública, a fim de realizar o Rastreo Auditivo Gratuito em Miranda do Douro. -----

----- De acordo com a informação do Fiscal Municipal e nos termos do artº 10º, nº2 do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais, o órgão executivo deliberou por unanimidade isentar a mesma do pagamento das referidas taxas. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **13. ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E DA PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Depois de se proceder a audiência prévia dos concorrentes de acordo com o art.º 123º, do CCP e tendo sido cumprido o prazo previsto no referido artigo, foi presente o relatório final da Prestação de Serviços para o Controle de Qualidade das Águas para consumo humano e das piscinas municipais do Concelho de Miranda do Douro - 2013. -----

----- De acordo com a informação do Júri do procedimento, o órgão executivo deliberou por unanimidade adjudicar a referida Prestação de Serviços, ao laboratório IAREN - Instituto da Água da Região Norte, pelo valor de 7.676,30 € (sete mil, seiscentos e setenta e seis euros e trinta cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **14. INFORMAÇÕES.** -----

----- Foi dado conhecimento da pergunta enviada pelos deputados da Assembleia da Republica - Os Verdes, ao Ministro da Economia e do Emprego, sobre as obras no túnel do Marão. -----

----- O presidente da Câmara informou ainda que o Processo referente ao PAEL foi devolvido do Tribunal de Contas, a fim de serem prestados mais esclarecimentos e alterações. Referiu que numa próxima reunião, os Srs. Vereadores serão informados da resposta prestada. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 5/2012, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.25 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

-----  
-----